NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ALIM	MEMBRO?	GLOSA	DIÁRIA
HELIO DE OLIVEIRA	NÍVEL	Vitória	R\$	Não	R\$	R\$
DUQUE	INTERMEDIÁRIO	Vitoria	1.182,74	Não	0,00	2.003,70
MARCOS TOBIAS SOUZA	NÍVEL	Vitória	R\$	Não	R\$	R\$
DE AMORIM	INTERMEDIÁRIO	Vitoria	1.182,74	Não	0,00	2.003,70
RONE SANTOS NINCK	FC-06	Vitória	R\$	Não	R\$	R\$
HOINE SAINTOS MINOR			1.182,74		0,00	2.003,70

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 351 DE 11/07/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301492

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auditoria Integrada TSE/TRE - Gestão Patrimonial Período do evento: De 10/07/2023 até 14/07/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	IFSTADO	DATA DE CHEGADA	DF	TRASLADO	CARRO	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Alfredo Chaves	ES	10/07 /2023	11/07 /2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Cachoeiro do Itapemirim	ES	11/07 /2023	12/07 /2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Castelo	ES	12/07 /2023	13/07 /2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Venda Nova do Imigrante	ES	13/07 /2023	14/07 /2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

		Q T D DIÁRIAS		ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	IGLOSA	VALOR TOTAL
JOSE RENATO DE AZEVEDO								
Alfredo Chaves	2	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 107,52)		R\$ 0,00	R\$ 397,48
Cachoeiro do Itapemirim	1	1	R\$ 632,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)		R\$ 0,00	R\$ 578,24
							R\$	R\$

1	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	0,00	451,24
4	1.50	D¢ 505 00	D¢ 0.00	(D¢ 50.76)	R\$	R\$
1	1,50	na 505,00	ηφ 0,00	(N\$ 55,76)	0,00	703,74
•	4.50				·	R\$
	4,50					2.130,70
ANO NE	VES	-				•
	4	D# 505 00	R\$ 0,00	(D# 107 FO)	R\$	R\$
2		R\$ 505,00		(R\$ 107,52)	0,00	397,48
_	4	D# 000 00	D# 0.00	(R\$ 53,76)	R\$	R\$
1		R\$ 632,00	K\$ 0,00		0,00	578,24
_	4	D# 505 00	R\$ 0,00	(D# 50.70)	R\$	R\$
1	1  1	R\$ 505,00		(H\$ 53,76)	0,00	451,24
4	4 50	D# 505 00	D# 0.00	(D# F0 70)	R\$	R\$
1	1,50	R\$ 505,00	K\$ 0,00	(R\$ 53,76)	0,00	703,74
•	4.50		•	-	•	R\$
	4,50					2.130,70
	•					R\$
						4.261,40
	1 1 1 ANO NE 2 1 1	1 1,50 4,50 ANO NEVES	1 1,50 R\$ 505,00 4,50  ANO NEVES 2 1 R\$ 505,00 1 1 R\$ 632,00 1 1 R\$ 505,00 1 1,50 R\$ 505,00	1 1,50 R\$ 505,00 R\$ 0,00  4,50  ANO NEVES  2 1 R\$ 505,00 R\$ 0,00  1 1 R\$ 632,00 R\$ 0,00  1 R\$ 505,00 R\$ 0,00  1 R\$ 505,00 R\$ 0,00	1 1,50 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76)  4,50  ANO NEVES  2 1 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 107,52)  1 1 R\$ 632,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76)  1 1 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76)  1 1,50 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76)	1 1,50 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76) R\$ 0,00  4,50  ANO NEVES  2 1 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 107,52) R\$ 0,00  1 1 R\$ 632,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76) R\$ 0,00  1 1 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76) R\$ 0,00  1 1,50 R\$ 505,00 R\$ 0,00 (R\$ 53,76) R\$ 0,00

#### Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ΔΙΙΧ ΔΙΙΜ	A C . MEMBRO?	വറമേ	VALOR DIÁRIA
JOSE RENATO DE AZEVEDO	FC-06	lVitória	R\$ 1.182,74	lNão	R\$ 0,00	R\$ 2.130,70
WELITON MARIANO NEVES	FC-03	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.130,70

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

## **EDITAIS**

## **EDITAIS**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) № 0600637-65.2023.6.08.0000

PROCESSO: 0600637-65.2023.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : AGIR (AGIR) - ESTADUAL

ADVOGADO : BIANCA MODENESI CROCE (38106/ES)
RESPONSÁVEL : JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO : BIANCA MODENESI CROCE (38106/ES)